



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Aviso de Abertura

Horário nº 32 – Grupo de Recrutamento 100

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 100**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Processo de candidatura: o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

2. Prazo de candidatura: três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)

3. Modalidade do contrato: contrato a termo resolutivo incerto

4. Duração do contrato: Temporário

5. Carga horária: 20 horas

6. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (EB/S Vieira de Araújo)

7. Requisitos de admissão: Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.

8. Critérios de seleção:

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor. ou

- Classificação académica - nos termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9. Publicitação dos resultados: Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo.

10. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

11. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Vieira do Minho, 10 de novembro de 2023

O Diretor do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo

(Fernando Manuel Caniçó Gomes)